



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000187/2022-41

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2022

CONTRATO CONAB/SUREG-PI Nº: 11/2022 - TERMO ADITIVO Nº 02/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA SUREG-PI.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - Pi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 009 de 11 de janeiro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, estabelecida Rua Tabapuã, 445 Bairro: Itaim Bibi em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato, representada pelos seus representantes legais, **Sra. Mônica Batista de Castro e pelo Sr. Marcelo Miqueleti Gallo**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Conab nº 21220.000187/2022-41** referente ao **Pregão Eletrônico Conab/Sureg-PI nº 03/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, disposição do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC NOC 10.901 e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é alterar o Contrato Administrativo nº 11/2022 na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.3; CLÁUSULA TERCEIRA item 3.1 e alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**, que passa a ter a seguinte redação:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira para ratificar o quantitativo de jovens aprendizes contratados em número de 07 (sete), estando 5 (cinco) lotados na sede da Superintendência Regional da SUREG/PI, em Teresina/PI; 01 (um) jovem aprendiz na Unidade Armazenadora de Teresina - 1º Distrito Industrial, em Teresina-Pi e 01 (um) jovem aprendiz na Unidade Armazenadora de Parnaíba/PI.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2022 será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em **09/09/2022 e término em 09/09/2027**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato Administrativo para o período de 01 (um) ano é de **R\$ 148.561,56** (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e para 5 (cinco) anos poderá ser de até **R\$ 742.280,80** (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

4.2. O valor mensal estimado do Contrato Administrativo será alterado de **R\$ 11.963,14** (onze mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) para o valor de **R\$ 12.333,09** (doze mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos) no período de janeiro a abril de 2023 e será de **R\$ 12.403,65** (doze mil quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos) a partir de maio/2023.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DIFERENÇAS FINANCEIRAS**

5.1. As diferenças financeiras compreendendo o período de janeiro a agosto de 2023 no valor de **R\$ 3.010,91** (três mil dez reais e noventa e um centavos), serão pagas pela CONAB/PI, a título de indenização, após a emissão da nota fiscal.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Alessandro Mendes da Costa
Gerente de Finanças e Administração

Danilo Rocha Brito Viana
Superintendente Regional do Piauí

Mônica Batista Vargas de Castro
Representante Legal

Marcelo Miqueleti Gallo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 24/10/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Miqueleti Gallo, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Batista Vargas de Castro, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31752610** e o código CRC **43AB92EE**.

Referência: Processo nº.: 21220.000187/2022-41

SEI: nº.: 31752610